

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO Estado do Rio Grande do Sul

Laudo de Avaliação (Complementar)

Adriano Maldaner, Jacob Adelmo Baumgratz e Adriano Artus, membros da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis para Fins de Alienação por Meio de Leilão, nomeados através da Portaria nº 026/2021 do dia 05 de janeiro de 2021, para avaliar os bens móveis considerados inservíveis à Administração Pública. Conforme levantamento elaborado, segue o resultado:

LOTES							Valor Inicial
LOTE (PATRI	8 - MÔNIO	CARREGADEIRA 5031) - SEM DOCU	CHANGLIN MENTAÇÃO	ZL40H	ANO	2010	R\$ 50.000,00





MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO Estado do Rio Grande do Sul

Lote 8











MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa de valor

Lote 8

A carregadeira tem considerável quantidade de horas trabalhadas, o que prejudica sua utilização no serviço público pela demanda envolvida e não tem documentação junto ao Detran, nem foi possível encontrar a nota fiscal da mesma. Por estes motivos, esta comissão reduziu o valor de pedida inicial relativo ao valor atualizado do bem junto ao Departamento de Patrimônio deste município.

Bom Princípio, 03 de fevereiro de 2021

ADRIÁNO MALDANER

Presidente

ACOB ADELMO

BAUMGRATZ Membro

DRIANO ARTUS

Membro